



**=LEI Nº 1624 DE 20 DE MAIO DE 2020=**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

**Art. 1º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	11	Fundo Municipal de Saúde				
		429	10.301.0150.2074.0000	Enfrentamento da circulação do COVID-19	80.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100	
			01	TESOURO			
			312 004	COMBATE COVID19-TESOURO			
		430	10.301.0150.2074.0000	Enfrentamento da circulação do COVID-19	20.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100	
			01	TESOURO			
			312 004	COMBATE COVID19-TESOURO			

**Art. 2º)** - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

**Art. 3º)** - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº 92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº117, de 25/06/19-LDO e Lei complementar nº118 de 10/12/2019-LOA.

**Art. 4º)** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 20 de maio de 2020.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO:** Publicado e arquivado na forma da lei.  
Buritizal, data supra.